PROJETO DE LEI Nº 1.161/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com a finalidade de transferir recursos financeiros no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anualmente, podendo ser repassado em até 10 (dez) parcelas durante o ano letivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação n.º 08.2420011.2054 – Contratualização APAE - elemento de despesa: 3.3.50.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 23 de fevereiro de 2022.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 842/2022

Mirante da Serra, 23 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei nº 1.161 "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora encaminhamos, dispõe acerca da permissão para o Município firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sendo que a transferência de recursos financeiros para a APAE é de fundamental importância para a melhoria no atendimento das pessoas com necessidades especiais.

O trabalho realizado hoje pela APAE em nosso município tem sido de fundamental importância para o atendimento das pessoas com necessidades especiais, bem como para o atendimento educacional especializado – AEE, que é realizado no contraturno do ensino regular.

Pelo entendimento de que a Administração Pública Municipal tem a obrigação contribuir para o engrandecimento da sociedade.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, para o desenvolvimento social desta comunidade, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal

Ofício nº /SEMUG/2022

Mirante da Serra, 23 fevereiro 2022.

Excelentíssimo Senhor,
ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra-RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o escopo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº -1.161 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública.

Atenciosamente,

Evaldo Duarte Antonio

Prefeito Municipal